



EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL PARA RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR – SBCCV 2025

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (**SBCCV**), no uso de suas atribuições, por meio de seu Presidente, Diretor de Educação e Conselho Deliberativo, torna público que estarão abertas, a partir da publicação deste edital até às 17h do dia 20 de setembro de 2025, as inscrições para o **TESTE DE PROGRESSO DOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR**, mediante as disposições contidas neste edital.

O Teste de Progresso Individual (TPI) é uma avaliação cognitiva do progresso individual, em método validado e confiável para aferição da evolução de residentes e especializandos de programas de Residência e Especialização Médicas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), ou pelas Sociedades de Especialidades. Além disso, o TPI permite a autoavaliação e a correção de desvios, além de constituir um grande estímulo ao aprendizado.

Por iniciativa da SBCCV, o Teste de Progresso Individual em Cirurgia Cardiovascular (TPI-CCV) é oferecido anualmente a todos os médicos residentes e especializandos em cirurgia cardiovascular, do primeiro ao quinto ano, de serviços de Residência credenciados pela CNRM e de Especialização credenciados pela SBCCV.

De acordo com as normas estabelecidas pela SBCCV, os residentes e especializandos que tiverem bom desempenho no TPI-CCV poderão, conforme as regras descritas neste edital, ser bonificados na Prova Teórica do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular (AMB/SBCCV) no ano subsequente ao término da Residência Médica ou Especialização.

O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade (**CME**) ns. 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina (**CFM**) ns. 2.148/2016 e 2.380/2024, Resoluções CNRM ns. 02/2006, 02/2019 e 04/2023, Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da Associação Médica Brasileira (**AMB**, 2016) e seu adendo (Portaria **AMB** n. 002/2020), Resoluções **AMB** 001/2021 e 01/2025, e Normativa de 2021 e Orientação interna de 2024, ambas da **AMB**, para formulação de edital para exame de suficiência visando à obtenção do Título de Especialista e Certificado de Área de Atuação.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O exame será regido por este edital e será executado pela **SBCCV**, por meio da Comissão de Prova, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n. 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova on-line, modelo aplicado desde 2024.

1.2. O TPI-CCV consistirá em **Prova Teórica**, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **22 de novembro de 2025**, das **9h às 13h**, remotamente, por intermédio da Plataforma de Provas da eduCAT.

1.3. Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.



2. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário (Brasília)	Forma/local
Publicação do edital	Abertura da inscrição	9h	Ambiente on-line de inscrição: Clique aqui
20/09/2025	Encerramento da inscrição (com pagamento já efetivado)	17h	Ambiente on-line de inscrição: Clique aqui
15/10/2025	Divulgação das inscrições deferidas ou com pendências	17h	Secretaria SBCCV
15/10/2025	Início do período de pré-teste obrigatório	9h	Agendamento pelo link: Clique aqui
20/10/2025	Fim do prazo para saneamento de pendências	17h	Secretaria SBCCV
25/10/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após pendências	17h	Secretaria SBCCV
19/11/2025	Fim do período de pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link: Clique aqui
22/11/2025	Prova Teórica	9h às 13h	Plataforma de Provas da eduCAT
22/11/2025	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas do candidato, e início do prazo recursal	17h	Plataforma de Provas da eduCAT
25/11/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e gabarito preliminar da Prova Teórica	17h	Plataforma de Provas da eduCAT
09/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo	17h	Plataforma de Provas da eduCAT
09/12/2025	Relação de candidatos aprovados	17h	Secretaria SBCCV e www.sbccv.org.br



3 - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL

3.1. É elegível a realizar o TPI-CCV o médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), que não tenha processos ou condenações ético-profissionais pelo CRM e que:

3.1.1. Esteja cursando do primeiro ao quinto ano da Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, em Instituição credenciada pela CNRM do MEC **ou**

3.1.2. Esteja cursando do primeiro ao quinto ano de treinamento em Cirurgia Cardiovascular, em Programa de Especialização credenciado pela SBCCV, equivalente ao programa de Residência Médica da CNRM.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar TODOS os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por "UPLOAD" no ambiente on-line de inscrição, acessível pelo link

<https://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=122>:

4.1.1. Foto de rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, com resolução mínima de 640 x 480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro, atualizada, ou seja, tirada há no máximo de dois anos, para conferência da identificação no dia do exame;

4.1.2. Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme link <https://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=122>;

4.1.3. Diploma de Medicina, reconhecido pelo MEC;

4.1.4. Carteira do registro definitivo no CRM;

4.1.5. Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM há no máximo 30 dias;

4.1.6. Comprovante de matrícula e período que está cursando o Programa de Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Cardiovascular no ano de 2025 **ou**

4.1.7. Declaração emitida e assinada pelo Presidente da Comissão de Residência Médica (Coreme) local, informando a matrícula oficial do residente ou especializando, bem como o período que está cursando;

4.1.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, como, mas não se limitando a, correio, entrega pessoal, fax ou WhatsApp.

4.3. Em caso de dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos, a inscrição passará pela análise da Comissão Executiva do exame.

4.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradução juramentada, ficando eventual diploma estrangeiro sujeito a apostilamento ou autenticação consular, conforme o país de origem seja ou não signatário da Convenção de Haia, e revalidação nos termos da Lei 13.959/2019 e da Resolução CNE/CES n. 2/2024.

4.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.

4.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, todos os atos decorrentes da inscrição anulados, mesmo que tenha sido aprovado no exame.

5 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no presente TPI-CCV implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente on-line, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição disponível no link <https://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=122>, a partir da publicação do edital até às 17h do dia 20 de setembro de 2025.

5.3. Todos os documentos exigidos deverão ser anexados no requerimento de inscrição, que deve ser enviado impreterivelmente até às 17h do dia 20 de setembro de 2025.

5.4. O candidato deverá autorizar a captura e o armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição, sob pena de não poder concluí-la.

5.5. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

5.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples.



A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM ou da AMB exigirem, com prazo de dois dias.

5.7. O teor, a integridade e a veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

5.8. Somente será aceita a inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo edital.

5.9. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão de Prova, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.

5.10. A confirmação de deferimento ou a notícia de pendência da inscrição serão encaminhadas ao e-mail utilizado para envio do Requerimento de Inscrição, até o dia **15 de outubro de 2025**.

5.11. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá o registro de pendência, que deverá ser sanada impreterivelmente até às **17h do dia 20 de outubro de 2025**, pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br.

5.12. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão enviados ao e-mail utilizado para envio do Requerimento de Inscrição, a partir das **17h do dia 25 de outubro de 2025**.

5.13. Se a pendência não for sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.

5.14. As inscrições não concluídas, insuficientes ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhida a tempo e modo, serão indeferidas.

5.15. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.16. A SBCCV não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.

5.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no Requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital terá sua inscrição cancelada e, por consequência, todos os atos decorrentes da inscrição anulados, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

5.18. A efetivação da inscrição ocorrerá somente mediante comunicado de confirmação da inscrição e pré-teste.

5.19. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente, seja após análise das pendências, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**.

5.20. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e a respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

5.21. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL pela verificação da confirmação de sua inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail até o dia **25 de outubro de 2025**, deverá entrar em contato com a SBCCV, pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br.

6 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição variará conforme os seguintes critérios:

6.1.1. Associados adimplentes da **SBCCV, AMB, ABRECCV: R\$ 300,00** (trezentos reais);

6.1.2. Demais candidatos: **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

6.2. O pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto no item 6.1.1 será aceito somente após a conferência da comprovação da adimplência.

6.2.1. O candidato Membro Residente da SBCCV, mas não quite com as anuidades, terá até às **17h do dia 20 de setembro de 2025** para quitar seu débito e realizar a inscrição com desconto.



6.2.2. O candidato não sócio da SBCCV, caso deseje filiar-se, poderá fazê-lo até às **17h do dia 20 de setembro de 2025**. Para tanto, deverá enviar os documentos necessários e realizar o pagamento da anuidade pertinente.

6.2.3. Os candidatos associados à AMB e adimplentes com suas anuidades deverão encaminhar a declaração de regularidade com a respectiva instituição e solicitar liberação do pagamento com desconto até às **17h do dia 20 de setembro de 2025**.

6.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio do aplicativo da SBCCV, nas modalidades: PIX (CNPJ 56.321.573/0001-71), transferência bancária ou cartão de crédito.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de setembro de 2025**, e o comprovante deve ser anexado ao Requerimento de Inscrição, a ser enviado impreterivelmente até às **17h do referido dia**.

6.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste edital.

6.6. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

6.7. A solicitação de cancelamento da inscrição somente será aceita caso ocorra em até 7 dias após o pagamento, seguindo ordenamento do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor. O reembolso será efetuado em até 30 dias após a solicitação do candidato. Decorrido esse prazo, o candidato perderá direito ao resarcimento total ou parcial dos pagamentos efetuados, sob quaisquer hipóteses.

6.8. A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições ou pagamentos diversos à SBCCV.

7 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste a deficiência declarada.

7.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBCCV.

7.1.2. O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá enviar exclusivamente para o e-mail da secretaria da SBCCV (elenilda@sbccv.org.br) o relatório médico, com até vinte dias de antecedência. Após esse prazo, nenhuma solicitação será analisada.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

7.3. Caso cumpra o disposto no item 7.2, o candidato terá **60 (sessenta) minutos** acrescidos ao tempo total da Prova Teórica.

7.4. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional dentro do prazo estabelecido nos itens 7.1, 7.1.2 e 7.2 implicará seu indeferimento automático no dia da aplicação da prova, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito.

8 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

8.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer pausas para amamentação, indicando a opção na ficha de inscrição.

8.1.1. Cabe à candidata lactante anexar, no ato da inscrição, a certidão de nascimento digitalizada da criança, que comprove que ela terá até vinte e quatro meses no dia da aplicação da prova, bem como indicar o adulto responsável por sua guarda. Em se tratando de outras faixas etárias, o caso será analisado pela Comissão de Prova.

8.1.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.2. A candidata lactante terá, caso cumpra o disposto no item 8.1 e seus subitens acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas de prova, estendendo-se em até **60 (sessenta) minutos** o horário final da prova.

8.2.1. A criança deverá estar acompanhada de um adulto



responsável por sua guarda (indicado pela candidata no ato da inscrição). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização da prova.

8.2.2. A candidata deverá solicitar ao fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de provas, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise, devendo retornar no prazo previsto no item 8.2.

8.3. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão de Prova.

9 - DA PROVA TEÓRICA E BONIFICAÇÃO

9.1. O TPI-CCV consistirá de Prova Teórica, composta de **100** questões de múltipla escolha, com 5 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta, valendo 1 ponto cada e totalizando 100 pontos.

9.2. A prova será aplicada no dia **22 de novembro de 2025**, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, no horário das **9h às 13h** com duração de **4h**.

9.2.1. As questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

9.2.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

9.2.3. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder, retornar para rever ou refazer questões anteriores.

9.2.4. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.

9.2.5. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

9.2.6. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

9.2.7. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução da prova, findo o qual será encerrada automaticamente.

9.2.8. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na plataforma de provas.

9.2.9. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será atribuída nota ZERO a ela.

9.3. A pontuação máxima no TPI-CCV é de 100 pontos.

9.4. Cada candidato fará jus à bonificação na prova teórica do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular correspondente ao somatório dos pontos de bonificação obtidos em cada edição do TPI, observada a pontuação máxima de 0,4 ponto por edição e o total de 2,0 pontos.

9.5. Para bonificação a partir do TPI-SBCCV 2025, são exigidas as seguintes pontuações mínimas, conforme o ano de Residência ou Especialização em curso:

9.5.1. R5 – 0,4 ponto de bonificação para pontuação igual ou superior a 70;

9.5.2. R4 – 0,4 ponto de bonificação para pontuação igual ou superior a 60;

9.5.3. R3 – 0,4 ponto de bonificação para pontuação igual ou superior a 50;

9.5.4. R2 – 0,4 ponto de bonificação para pontuação igual ou superior a 40;

9.5.5. R1 – 0,4 ponto de bonificação para pontuação igual ou superior a 30.

10 - DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA ON-LINE

10.1. Para a realização da prova on-line, o candidato deverá utilizar um computador portátil (notebook), do qual seja administrador, a fim de permitir a instalação do navegador seguro exigido para o exame. O equipamento deve contar com câmera e microfone funcionais e atender aos seguintes requisitos mínimos:

10.1.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;

ATENÇÃO: equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

10.1.2. Processador Core i3 de quinta geração ou superior;

ATENÇÃO: processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

10.1.3. Memória RAM 4 GB ou superior;

10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0,9 Megapixel ou superior;

10.1.5. Apenas um microfone;

10.1.6. Apenas um dispositivo de mouse ou trackpad (além do touchpad integrado);



10.1.7. Apenas um teclado;

10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;

10.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;

10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

10.1.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

ATENÇÃO: para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando-se redes móveis ou compartilhadas. É responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

10.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.

10.3. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

10.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

10.5. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas e validação de suas credenciais de acesso no programa instalado.

10.5.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **15 de outubro a 19 de novembro de 2025**, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.

10.5.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado com a confirmação da Inscrição.

10.5.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá o acesso do candidato à Plataforma de Provas.

10.5.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde for realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da prova.

10.6. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

10.7. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação da identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

10.8. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente de seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.

10.9. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

10.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, garantir sua participação nos pré-testes e atender integralmente aos requisitos mínimos de software, hardware e conexão de internet previstos neste edital.

10.11. Independentemente da aprovação no pré-teste, é obrigação do candidato garantir, no dia da prova, que todas as condições mínimas exigidas para seu equipamento e conexão de internet tenham sido plenamente atendidas.

10.12. O candidato autoriza a SBCCV e a eduCAT a manterem, pelo prazo legal, em seus bancos de dados, as informações pessoais e sensíveis fornecidas no processo de inscrição e na execução das provas, incluindo nome, imagem, voz, endereço, CPF, entre outras.

10.13. É vedada a venda, transferência, modificação, engenharia reversa, distribuição ou cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da Plataforma de Provas.

11 - DA APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE

11.1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados



em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por vídeo (câmera) e áudio (microfone), e cada candidato será acompanhado por um fiscal e por membros da Comissão de Prova, responsáveis por garantir o pleno cumprimento deste edital.

11.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante todo o período de realização da prova, e todas as ações na plataforma serão registradas.

11.2.1. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.

11.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

11.2.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.

11.2.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.

11.2.5. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.

11.2.6. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato, eliminado.

11.3. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

11.4. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo, silencioso, bem iluminado e sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

11.4.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfira na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

11.5. O candidato deverá assegurar que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado e posicionado de forma que sua face esteja totalmente visível à câmera.

11.6. É estritamente proibida a realização simultânea da prova por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou com o mesmo IP ou login; cada candidato deve garantir que o ambiente e a conexão utilizados sejam exclusivos.

11.6.1. A não observância das diretrizes constantes no item 11.6 implicará o bloqueio dos acessos e a eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.

11.7. O candidato deverá acessar a Plataforma de Provas com **antecedência mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos)** do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identificação com foto.

11.7.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.

11.7.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

11.7.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

11.8. O tempo de tolerância para o início das provas **será de 15 (quinze) minutos**. Após esse período, o candidato que não tiver iniciado a prova e/ou não tiver feito contato com o suporte técnico será automaticamente eliminado.

11.9. A identificação do candidato será atestada por quaisquer dos seguintes documentos, com foto: cédula oficial de identidade, carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

11.9.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.9.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

11.9.3. O fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la quando solicitada para verificação.



11.10. Durante o período de execução das provas, **inclusive durante todo o período de sigilo**, é expressamente vedado ao candidato:

11.10.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chaparia, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

11.10.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;

11.10.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régulas de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

11.10.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;

11.10.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;

11.10.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;

11.10.7. Conectar o computador a mais de um monitor ou a projetor ou a qualquer outro aparelho não previsto neste edital;

11.10.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuam transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova; tais atitudes serão detectadas pelo programa de monitoramento do computador do candidato, que estará sujeito ao bloqueio do acesso à prova e à sua eliminação deste exame;

11.10.9. Registrar ou divulgar, a qualquer tempo, imagem ou som referentes à realização da prova ou qualquer material do exame;

11.10.10. Ativar softwares como antivírus ou firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, o que poderá causar problemas de compatibilidade com a plataforma;

11.10.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos;

11.10.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga, lícita ou ilícita.

11.11. Durante a realização da prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova ou solicitar ajustes e/ou correções do vídeo e do áudio.

11.11.1. Caso o candidato não atenda à determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.

11.12. O candidato deverá permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera, nas mesmas condições de incomunicabilidade, no **período de sigilo de duas horas**, mesmo que tenha concluído a resolução das questões.

11.12.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido.

11.13. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

11.14. Em caso de necessidades fisiológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.

11.14.1. O candidato deverá retomar sua prova no prazo de até 3 (três) minutos.

11.14.2. O tempo utilizado para necessidades fisiológicas não será compensado.

11.15. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.

11.16. A SBCCV e a eduCAT não se responsabilizam por intercorrências técnicas nos equipamentos do candidato, falhas elétricas ou de comunicação, sobrecarga de rede, procedimentos indevidos ou qualquer outro fator que prejudique a realização da prova.

11.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.



11.17.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 2 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

11.17.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 2 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão de Prova, que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

11.17.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato em decorrência dos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

11.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não será permitida a realização da prova fora das datas e dos horários previstos neste edital.

11.19. Durante a realização da prova on-line a SBCCV poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

11.20. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá a ele alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.

11.21. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do exame.

12 - DO RESULTADO E RECURSO

12.1. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **22 de novembro de 2025, a partir das 17h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

12.2. Contra as questões e o gabarito preliminar da prova caberá recurso a partir da divulgação até às **17h do dia 25 de novembro de 2025**, fundamentado exclusivamente na bibliografia constante do Anexo II deste edital e interposto exclusivamente por meio da **Plataforma de Provas**.

12.2.1. A análise dos recursos fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) por questão recorrida.

12.2.2. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via Pix, para a chave CNPJ 56.321.573/0001-71, e o comprovante deve ser anexado na **Plataforma de Provas**.

12.3. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a **Plataforma de Provas** ou com teor desrespeitoso.

12.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.

12.5. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão de Prova responsável pelo exame, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

12.7. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiverem pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente da interposição de recursos.

12.8.1. Os candidatos que tenham recebido pontuação nas questões anuladas terão essa pontuação mantida após os recursos.

12.9. O resultado do julgamento dos recursos e o gabarito definitivo serão divulgados no dia **09 de dezembro de 2025, a partir das 17h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.

13 - DA ELIMINAÇÃO

13.1. O não comparecimento do candidato para a prova on-line implicará tácita desistência e automática eliminação do exame objeto deste edital.

13.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento, inclusive



após o término da aplicação da prova e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

13.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste edital;

13.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital;

13.2.3. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão de Prova, para adequação do ambiente, de seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas teóricas;

13.2.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.2.5. Perturbar, de qualquer modo e a qualquer tempo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.2.6. Ausentar-se da sala ou do campo de visão da câmera do computador, durante a execução da prova e durante o período de sigilo, sem a prévia autorização do fiscal;

13.2.7. Comunicar-se, falar em voz alta ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução da prova e durante o período de sigilo;

13.2.8. Descumprir o período e as condições de sigilo determinados neste edital;

13.2.9. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante todo o período da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;

13.2.10. Utilizar ou tentar utilizar meio ilícito ou fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

13.2.11. Utilizar dispositivo, software ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;

13.2.12. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo da prova.

13.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item 13.2, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela Comissão de Prova, que será enviada à SBCCV para análise e providências cabíveis.

13.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário e motivo da eliminação, e se o candidato tomou ciência da eliminação; em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

13.4. Fica ressalvada a prerrogativa que a SBCCV possui para que, na eventual ocorrência de conduta que contrarie o esperado por um candidato, ainda que não prevista no rol acima, prossiga com a valoração e decida acerca da penalidade a ser aplicada. A ocorrência deve conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário e motivo da eliminação, e se o candidato tomou ciência da eliminação; em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

14 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados do desempenho individual no TPI-CCV, indicando a nota obtida, classificação de desempenho e bonificação a que fará jus, serão divulgados apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa, por via eletrônica, na Plataforma de Provas a partir de **09 de dezembro de 2025**.

14.2. Os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes/especializandos de um mesmo Programa de Residência Médica/Especialização serão divulgados ao chefe de serviço responsável pelo Programa, em data a ser definida pela SBCCV. Os resultados do desempenho consolidado serão divulgados sigilosamente somente ao chefe de serviço responsável pelo Programa de Residência Médica/Especialização.

14.3. Cabe ao Programa de Residência Médica/Especialização informar e manter seu cadastro atualizado junto à SBCCV, com nome, e-mail e telefone de contato do chefe de serviço. Mudanças de chefes de serviços de Programas de Residência/Especialização devem ser informadas à SBCCV pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br.

14.4. Informações ausentes, incompletas, imprecisas ou desatualizadas PODERÃO INVÁLIDAR o envio dos resultados do desempenho consolidado dos residentes/especializandos ao chefe de serviço responsável pelo Programa de Residência Médica/Especialização.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Casos não contemplados no edital serão decididos, em caráter irrecorável, pela Comissão de Prova estabelecida para este exame. A Comissão de Prova é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.



15.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão de Prova ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não será discutido qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

15.3. Sobre o Direito de Imagem durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:

15.3.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a SBCCV e a eduCAT isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais;

15.3.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e os áudios capturados serão armazenados pela SBCCV por um período de 5 (cinco) anos;

15.3.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBCCV e da eduCAT para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas e em caso de auditoria do certame.

15.4. Os dados pessoais do candidato, fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo, serão tratados em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais/dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade de 2024 à SBCCV ou à AMB; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão de residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal SBCCV;
Data de nascimento e idade	Atender ao disposto nas Leis ns. 10.048/2000 (Prioridade de atendimento) e 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e garantir a preferência na realização da prova prática.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender ao disposto nas Leis ns. 10.048/2000 (Prioridade de atendimento) e 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Informação sobre a condição de gestante.	Atender ao disposto na Lei n. 10.048/2000 (Prioridade de atendimento)
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender ao disposto nas Leis ns. 10.048/2000 (Prioridade de atendimento) e 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da SBCCV; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da SBCCV.
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a AMB para a confecção do Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação aos candidatos aprovados.



15.4.1. Para as finalidades acima, a SBCCV poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: eduCAT, programa de execução da prova, AMB, CFM, Comissão de Prova, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

15.4.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

15.4.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este edital.

15.4.4. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.

15.4.5. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial, mediante solicitação formal, a ser realizada pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br.

15.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

15.6. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a eduCAT via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais.

15.6.1. E-mail: suporte@educat.net.br

15.6.2. WhatsApp: (31) 99991-7595

15.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, podendo a SBCCV, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio de competente errata.

15.8. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone após a inscrição, o candidato deverá comunicar a mudança por meio do endereço eletrônico elenilda@sbccv.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

15.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico www.sbccv.org.br.

15.10. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital:

15.10.1. Anexo I: Conteúdo Programático;

15.10.2. Anexo II: Bibliografia Sugerida;

15.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Prova, no que couber.

15.12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

São Paulo, 16 de agosto de 2025.

**Rui Manuel Sequeira Antunes de Almeida
Diretor de Educação da SBCCV**



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular
2. Cuidados no pré e pós-operatório
3. Circulação Extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica
4. Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica
5. Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas
6. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas
7. Tratamento das doenças da aorta
8. Procedimentos endovasculares intracardíacos e da aorta torácica
9. Tratamento da insuficiência cardíaca
10. Tumores cardíacos e doenças do pericárdio
11. Arritmias cardíacas e cardioestimulação

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

1 - Livros

- 1.1. Cohn LH, Adams DH. Cardiac surgery in the adult. 5. ed. New York: McGraw Hill; 2018.
- 1.2. Crotti US, Mattos SS, Pinto Jr WC, Aiello VD, Moreira VM. Cardiologia e cirurgia cardiovascular pediátrica. 2. ed. São Paulo: Roca; 2017.
- 1.3. Kouchoukos NT, Blackstone EH, Hanley FL, Kirklin JK. Kirklin/Barratt-Boyes Cardiac surgery. 4. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders; 2013.

2 - Diretrizes

2.1. Authors/Task Force Members; Czerny M, Grabenwöger M, Berger T, Aboyans V, Della Corte A, Chen EP, Desai ND, Dumfarth J, Elefteriades JA, Etz CD, Kim KM, Kreibich M, Lescan M, Di Marco L, Martens A, Mestres CA, Milojevic M, Nienaber CA, Piffaretti G, Preventza O, Quintana E, Rylski B, Schlett CL, Schoenhoff F, Trimarchi S, Tsagakis K; EACTS/STS Scientific Document Group; Siepe M, Estrera AL, Bavaria JE, Pacini D, Okita Y, Evangelista A, Harrington KB, Kachroo P, Hughes GC. EACTS/STS Guidelines for Diagnosing and Treating Acute and Chronic Syndromes of the Aortic Organ. Ann Thorac Surg. 2024 Jul;118(1):5-115. doi: 10.1016/j.athoracsur.2024.01.021. Epub 2024 Feb 26. PMID: 38416090.

2.2. Neumann FJ, Sousa-Uva M, Ahlsson A, Alfonso F, Banning AP, Benedetto U, et al. 2018 ESC/EACTS Guidelines on myocardial revascularization. Eur Heart J. 2019;40:87-165.

2.3. Vahanian A, Beyersdorf F, Praz F, Milojevic M, Baldus S, Bauersachs J, Capodanno D, Conradi L, De Bonis M, De Paulis R, Delgado V, Freemantle N, Gilard M, Haugaa KH, Jeppsson A, Jüni P, Pierard L, Prendergast BD, Sádaba JR, Tribouilloy C, Wojakowski W; ESC/EACTS Scientific Document Group. 2021 ESC/EACTS Guidelines for the management of valvular heart disease. Eur Heart J. 2022 Feb 12;43(7):561-632. doi: 10.1093/euroheartj/ehab395. PMID: 34453165.

2.4. Delgado V, Ajmone Marsan N, de Waha S, Bonaros N, Brida M, Burri H, Caselli S, Doenst T, Ederhy S, Erba PA, Foldager D, Fosbøl EL, Kovac J, Mestres CA, Miller OI, Miro JM, Pazdernik M, Pizzi MN, Quintana E, Rasmussen TB, Ristic AD, Rodés-Cabau J, Sionis A, Zühlke LJ, Borger MA; ESC Scientific Document Group. 2023 ESC Guidelines for the management of endocarditis. Eur Heart J 2023 Oct 14;44(39):3948-4042. doi: 10.1093/eurheartj/ehad193.

Observação: Todas as diretrizes têm acesso livre pela internet.